

Título: BIBLIOTECA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS				
Emitido por:	COMISSÃO CONSULTIVA DE MUDANÇAS, SEGURANÇA E PRIVACIDADE	Código Instrumento V-001	Revisão 03	Data de Emissão 01/12/2020

6. POLÍTICA PARA MANUSEIO DE DADOS PESSOAIS

6.1. OBJETIVO

A presente Política para Manuseio de Dados Pessoais (“Política”) tem como objetivo determinar as regras internas para o manuseio de dados pessoais.

Para os fins do presente Política, deve-se entender por manuseio de dados pessoais:

- Toda a operação de tratamento de dados pessoais, como, por exemplo, a coleta, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, atualização, comunicação, transferência, compartilhamento e extração.

6.2. RESPONSABILIDADES

- Diretoria.
- Gerência de Tecnologia da Informação – TI.
- Todos os colaboradores envolvidos com o tema.

6.3. DEFINIÇÕES

- **Anonimização:** Processo pelo qual um dado relativo ao titular não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.
- **Colaboradores:** São todos os empregados da PREVCOM, incluindo conselheiros e diretores.
- **dados pessoais:** Qualquer informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável. é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como - por exemplo - um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrônica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social dessa pessoa singular.
- **Encarregado de Dados:** Pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de dados (ANPD).
- **Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais:** Documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.
- **Titular:** Pessoa física a quem se referem os dados pessoais.
- **Terceiros:** São todos os prestadores de serviços, trabalhadores terceirizados, parceiros comerciais e fornecedores com quem a PREVCOM compartilha dados pessoais

Título: BIBLIOTECA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS				
Emitido por:	COMISSÃO CONSULTIVA DE MUDANÇAS, SEGURANÇA E PRIVACIDADE	Código Instrumento V-001	Revisão 03	Data de Emissão 01/12/2020

6.4. REGISTRO DAS OPERAÇÕES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Todas as operações de tratamento de dados pessoais devem ser registradas em documento específico para tal fim, que contenha, no mínimo:

- a) A área responsável pelo tratamento;
- b) A finalidade do tratamento;
- c) Quais dados pessoais são tratados;
- d) De quem são os dados pessoais tratados (cliente, corretor, fornecedor, colaboradores etc.);
- e) Se há o tratamento de dados pessoais de crianças;
- f) Se há o compartilhamento desses dados com terceiros (inclusive transferência internacional);
- g) Base legal autorizadora do tratamento.

É obrigação do Encarregado de Dados pela proteção de dados pessoais manter o registro das atividades de tratamento de dados pessoais atualizado.

Sempre que julgar necessário, o Encarregado de Dados poderá solicitar informações adicionais à área responsável pelo tratamento dos dados pessoais, especialmente, para a realização de monitoramento e fiscalização.

6.5. REGRAS GERAIS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Em toda e qualquer operação de tratamento de dados pessoais, sejam eles obtidos diretamente do titular, de terceiros ou de bases públicas, deverão ser observadas as seguintes regras:

- **Finalidade:** O manuseio de dados pessoais deverá ser realizado unicamente para o cumprimento de uma finalidade específica, pré-determinada e informada ao titular.
- **Necessidade:** O manuseio deverá ser restrito ao mínimo de dados pessoais necessário para o alcance da finalidade pré-definida.
- **Não Discriminação:** O manuseio de dados pessoais não poderá ser realizado para fins discriminatórios ilícitos.
- **Qualidade:** A PREVCOM deverá se atentar para a precisão, qualidade e acurácia dos dados que manuseia.
- **Transparência:** Deverá ser garantida a transparência ao titular sobre o tratamento de seus dados pessoais.

6.6. COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Ao compartilhar dados pessoais com terceiros, (enviar ou receber dados), deverão ser observadas as regras estabelecidas na Política de Compartilhamento de Dados Pessoais, a Política de Privacidade de Dados e a Política de Privacidade de Dados de Colaboradores.

6.7. ARMAZENAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Os documentos que contenham dados pessoais não poderão ser armazenados por período superior ao necessário para o cumprimento da finalidade pretendida, independentemente do formato utilizado, se físico ou eletrônico.

Título: BIBLIOTECA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS				
Emitido por:	COMISSÃO CONSULTIVA DE MUDANÇAS, SEGURANÇA E PRIVACIDADE	Código Instrumento V-001	Revisão 03	Data de Emissão 01/12/2020

6.8. DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

No manuseio de dados pessoais sensíveis, deverão ser observadas as hipóteses autorizadoras específicas para tanto. São dados pessoais sensíveis aquelas relativas à:

- Origem racial ou étnica;
- Convicção religiosa;
- Opinião política;
- Filiação a sindicato;
- Organização de carácter religioso, filosófico ou político;
- Saúde ou à vida sexual; e
- Dado genético ou biométrico.

No caso de dúvidas sobre a classificação de qualquer dado pessoal como sensível, o Encarregado de Dados deverá ser consultado.

6.9. DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS

O manuseio de dados pessoais de crianças, deverá ser realizado:

- Em seu melhor interesse, ou seja, com a finalidade de beneficiá-las, ainda que de forma indireta;
- Com transparência, considerando as condições físico-motoras, perceptivas, sensoriais, intelectuais e mentais dos destinatários, com o uso de recursos audiovisuais, quando adequado, de forma a proporcionar a informação necessária aos pais ou ao responsável legal e adequada ao entendimento da criança.

O tratamento de dados pessoais de crianças necessitará da prévia coleta do consentimento expresso, específico e em destaque, de pelo menos um dos pais ou responsáveis legais.

Exceções deverão ser aprovadas pelo Encarregado de Dados.

6.10. HIPÓTESES AUTORIZADORAS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Para que uma atividade de tratamento de dados pessoais possa ser realizada, ela deve ser fundamentada em uma das hipóteses autorizadoras (bases legais) abaixo:

6.10.1. CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO LEGAL OU REGULATÓRIA

Existência de lei, norma, decisão judicial ou regulação vigente, pela qual o tratamento se torna obrigatório (e não opcional). Exemplos:

- Arquivamento de notas fiscais;
- Manutenção de documentos conforme exigências do Banco Central, SUSEP, CVM e B3;
- Controle de ponto de colaboradores;
- Envio de dados ao e-Social.

Título: BIBLIOTECA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS				
Emitido por:	COMISSÃO CONSULTIVA DE MUDANÇAS, SEGURANÇA E PRIVACIDADE	Código Instrumento V-001	Revisão 03	Data de Emissão 01/12/2020

6.10.2. EXECUÇÃO DE CONTRATO OU PROCEDIMENTOS PRELIMINARES AO CONTRATO

Quando necessário o tratamento para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a um contrato, do qual o titular seja parte. Exemplos:

- Entrega de produtos e prestação de serviços aos clientes;
- Atendimento a clientes;
- Recrutamento e seleção;
- Pagamento de colaboradores;
- Fornecimento de benefícios aos colaboradores.

6.10.3. EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO

Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, em trâmite ou futuro. Exemplos:

- Arquivo de processos judiciais;
- Arquivo de documentos para defesa em processos trabalhistas;
- Procurações para atuação em processos judiciais ou administrativos;
- Documentos de comprovação para obtenção de benefícios fiscais;

Para o tratamento de dados sensíveis, a legislação prevê que o exercício regular de direito também será aplicável no âmbito contratual.

6.10.4. TUTELA DA SAÚDE

Para garantir a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária, sendo vedado qualquer outro uso que desvirtue essa finalidade. Exemplos:

- Procedimentos de Medicina do Trabalho;
- Exames laboratoriais.

6.10.5. PROTEÇÃO DA VIDA OU INCOLUMIDADE FÍSICA

Para garantir a proteção da vida ou incolumidade física do titular ou de terceiros, quando em iminente perigo. Exemplo, em atendimentos médicos de emergência.

6.10.6. PROTEÇÃO AO CRÉDITO

Para garantir a proteção ao crédito, observando-se a legislação vigente (como: Lei do Cadastro Positivo e Código de Defesa do Consumidor). Exemplos:

- Consultas a cadastros para concessão de crédito;
- Manutenção de histórico de adimplementos para futuras concessões de crédito.

Título: BIBLIOTECA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS				
Emitido por:	COMISSÃO CONSULTIVA DE MUDANÇAS, SEGURANÇA E PRIVACIDADE	Código Instrumento V-001	Revisão 03	Data de Emissão 01/12/2020

6.10.7. PREVENÇÃO À FRAUDE E À SEGURANÇA DO TITULAR

Para prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos. Exemplos:

- Fechaduras/catracas biométricas;
- Reconhecimento facial em cadastros de acesso, com a finalidade de garantir a segurança;

Essa base legal se encontra prevista exclusivamente para as hipóteses de tratamento de dados pessoais sensíveis.

6.10.8. LEGÍTIMO INTERESSE

Para garantir a continuidade da atividade econômica/operação dos agentes de tratamento, desde que o titular dos dados tenha expectativa quanto à atividade de tratamento. Exemplos:

- Estudos e relatórios internos sobre as atividades da Fundação;
- Avaliações de desempenho de Colaboradores;
- Oferta de serviços adicionais a titulares que já são clientes (Participantes);
- Auditorias internas.

É importante destacar que o tratamento de dados pessoais com base em interesses legítimos não será permitido, caso ameace ou lesione direitos e liberdades fundamentais do titular.

Quando o tratamento for realizado com base no legítimo interesse, o Encarregado de Dados poderá elaborar Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, quando necessário.

6.10.9. CONSENTIMENTO

Pode ser utilizado para fundamentar qualquer atividade de tratamento, desde que seja livre, expresso, informado e inequívoco. Contudo, o tratamento realizado com base unicamente no consentimento fica restrito à vontade do titular, que pode, a qualquer tempo, revogá-lo.

Nos casos em que a base legal adequada para o tratamento seja o consentimento, deverá ser observado a Política de Uso e Gestão do Consentimento.

6.11. RESPONSABILIDADES

Compete ao Encarregado de Dados:

- Analisar e aprovar ou reprovar as solicitações de suspensão de prazo de armazenamento de dados pessoais;
- Analisar situações em que os dados pessoais de crianças poderão ser manuseados sem o consentimento expresso de um dos pais ou responsável legal;
- Elaborar Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, quando necessário;
- Manter o registro das operações de manuseio de dados pessoais, contemplando a respectiva base legal.

Compete à Área responsável pelo manuseio de dados pessoais

Título: BIBLIOTECA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS				
Emitido por:	COMISSÃO CONSULTIVA DE MUDANÇAS, SEGURANÇA E PRIVACIDADE	Código Instrumento V-001	Revisão 03	Data de Emissão 01/12/2020

- Observar e atender as regras definidas nesta Política, quando aplicáveis.

6.12. PENALIDADES

O cumprimento de todas as Políticas publicadas é exigido de todos os Colaboradores da PREVCOM, constituindo-se em violação a não observância aos preceitos nelas descritos, podendo acarretar na aplicação de medidas disciplinares, tais como advertência verbal, escrita ou até mesmo em desligamento por justa causa, dependendo da gravidade da falta cometida.

6.13. DADOS PESSOAIS

A PREVCOM tem como uma de suas premissas a proteção dos dados pessoais de todas as pessoas envolvidas na sua cadeia de atividades. O direito à privacidade é uma prioridade e pauta todas as ações e políticas da PREVCOM. Dentre as atividades abrangidas por esta política, poderá ocorrer o Tratamento/Processamento de dados pessoais, ou seja, operações realizadas com dados pessoais, tais como, a coleta, produção, utilização, acesso, distribuição, processamento, arquivamento, eliminação, entre outros. Desta forma, qualquer Tratamento de dados realizado deverá respeitar as disposições gerais desta Política, além dos demais documentos corporativos e políticas aplicáveis ao tema.

6.14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para o esclarecimento de dúvidas, entre em contato com o Encarregado pelo Tratamento de dados pessoais da Fundação pelo e-mail: privacidade.prevcom@sp.gov.br.

O cumprimento deste Procedimento é de suma importância e dever de todos. Em caso de não observância deste procedimento, favor reportar imediatamente ao Encarregado pela Proteção de Dados, pelo e-mail: privacidade.prevcom@sp.gov.br.

As denúncias de violações às Políticas e Procedimentos serão anônimas e a não-retaliação será garantida.

6.15. DOCUMENTOS RELACIONADOS

Normativos internos relacionados ao tema, não se limitando a:

- Política para Uso e Gestão do Consentimento.
- Regimento Interno do Comitê de Privacidade e Proteção de dados pessoais.
- Código de Conduta.
- Norma de Transparência no Tratamento de dados pessoais.
- Política de organização de trabalhos orientados a privacidade de dados.
- Política de Privacidade
- Política de Privacidade de Colaboradores

6.16. EXCEÇÕES

Não se aplica.